



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

49/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OFICINA DE INFORMATICA. CONFORME SOLCITAÇÃO DA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.**

CHAMAMENTO 09/2021



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2793/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Data: 14/10/2021 16:21

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PUBLICO 09/2021 - ROGERIO VAZ

002

Ocorrência: 1	Data: 14/10/2021 16:21:30	Previsão: 19/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72ZJXC8BCRB(verificado em : 14/10/2021 16:21)



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	53/2021
Data:	14/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

VALOR TOTAL R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 1132/202, que habilitou a empresa ROGERIO VAZ 02635953902, no Credenciamento Público nº 009/2021, solicito a realização de processo de inexigibilidade para fins de contratação.

Justificamos a necessidade de contratação de um instrutor de informática para que o CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para desenvolver atividades socioeducativas para crianças e adolescentes com aulas de informática básica.

Destaca-se que a oficina de informática do tem como objetivo inserir os participantes no meio tecnológico; capacitá-los a utilizar o computador, através de conhecimentos com noções básicas de uso de softwares e hardwares para facilitar o acesso à informação e à integração através dos recursos informatizados, incluindo realização de pesquisas e comunicação por meio da internet, com atenção sobre a segurança no uso de dados na rede, assim sendo, acreditamos restar evidente o interesse público na realização de tal processo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0012.2027-33.90.39.99.99 – Fonte 934

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal Prédio do CRAS de Piên	20 horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo CRAS	Imediato



Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Danielli dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Auxiliar Administrativo - Matrícula 101081
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

REQUERIMENTO

PROPONENTE: ROGERIO VAZ 02635953902

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS – PIÊN/PR

CNPJ: 35.984.473/0001-55

FONE: (41) 99642-9668 / (41) 99623-3531 - WhatsApp

E-MAIL: rogeriovazpien@gmail.com

À Comissão de Credenciamento

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA N.º 009/2021

1. A empresa ROGERIO VAZ 02635953902 estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS – PIÊN/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.984.473/0001-55 através de seu representante legal Senhor Rogerio Vaz, inscrito no CPF nº 026.359.539-02 vem requerer o **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.
2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME	CPF
Rogerio Vaz	026.359.539-02

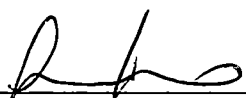
3. Segue abaixo proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR/HORA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Instrutor (a) de Informática com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática três vezes por semana nos períodos matutino e vespertino no CRAS de Piên.	Hora	960,00	R\$ 28,75	R\$ 27.600,00 (12 meses)

4. Declaro estar de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Rogerio Vaz
CPF nº 026.359.539-02

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO VAZ 02635953902

Nome do Empresário

ROGERIO VAZ

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

76072442

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

026.359.539-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2020

Número de Registro

CNPJ

35.984.473/0001-55

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

GRAMADOS

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Município

PIEN

Número

00

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME50260829

Número do Identificador

00002635953902

Data de Emissão

14/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.984.473/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO VAZ 02635953902		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO GRAMADOS	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 9962-3353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **14:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

008

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.984.473/0001-55**Razão Social:** ROGERIO VAZ 02635953902**Endereço:** EST PRINCIPAL SN / GRAMADOS / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021**Certificação Número:** 2021100902042613532437

Informação obtida em 14/10/2021 14:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO VAZ 02635953902
CNPJ: 35.984.473/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:45 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **6A73.14A8.EA51.2FB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

010

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025193326-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.984.473/0001-55

Nome: **ROGERIO VAZ 02635953902**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1828/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/11/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Outubro de 2021

NEGATIVA Nº: 1828/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC44XHXRAC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO VAZ 02635953902

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

18830

35.984.473/0001-55

14/10/2021

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em informática

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA N.º 009/2021

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa ROGERIO VAZ 02635953902 estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS – PIÊN/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.984.473/0001-55, declara para os devidos fins não ter em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão público do Município de Piên, nem possuir cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, comissão de credenciamento ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.



Rogerio Vaz
CPF nº 026.359.539-02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA N.º 009/2021

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.



Rogerio Vaz
CPF nº 026.359.539-02

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

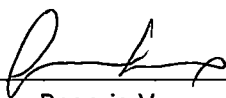
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA N.º 009/2021

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa ROGERIO VAZ 02635953902 estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS – PIÊN/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.984.473/0001-55, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.



Rogério Vaz
CPF nº 026.359.539-02

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA Nº 009/2021, instaurado pelo Município de Piên, que:

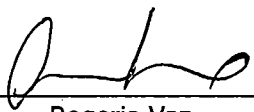
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 009/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.



Rogerio Vaz
CPF nº 026.359.539-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688438080

PR

NOME: ROGERIO VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7607244-2 / SESP / PR

CPF: 026.359.539-02 DATA NASCIMENTO: 05/05/1978

FILIAÇÃO: SEBALDO VAZ
SILVIA VAZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02951697708 VALIDADE: 07/08/2023 1ª HABILITACAO: 23/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PIEN, PR DATA EMISSAO: 07/08/2018

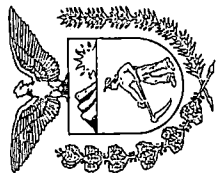
ASSINATURA DO EMISSOR: 85400594075 PR914952684

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688438080

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Colégio Técnico de Curitiba – Ensino Médio e Profissional

Estabelecimento de Ensino

Rua: Itacolomi, 450 – Portão – Curitiba – Paraná

Endereço Completo

Escola Tecnológica de Curitiba Ltda

Entidade Mantenedora

Renov. Cred. Res. Nº 2860/09 DOE 02/10/2009

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Renov.do Rec. Res. Nº 111/07 DOE 09/02/2007

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

do Colégio Técnico de Curitiba Ensino Médio e Profissional

O Diretor

Rogério Vaz

confere a

natural de

Piên

nascido (a) em

05

de

Maio

de

1978

, Carteira de Identidade nº

7.607.244-2

o presente

Diploma

, por haver concluído em

20

de

Julho

de

2011

o Curso

Técnico em Informática para

Internet

, Eixo Tecnológico

Informação e Comunicação

Brasileira

, de nacionalidade

, Unidade da Federação

Paraná

, Estado expedidor

Paraná

Técnico em Informática para Internet

Título Profissional

Fundamentação Legal

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99 –CNE e Deliberações nº 09/06, nº 04/08 e artigo 10 da Res. nº 03/08-CNE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Curitiba

12

de

Junho

de

2012.

Vera Lúcia Adib Asmir

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Vera Lúcia Adib Asmir – RG 32.740.026-2/SP

Ato n.º 01/2002

TITULADO

Rogério Vaz

Márcia Mikovski

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Márcia Mikovski – RG 4.399.663-0/PR

Ato n.º 01/2012

CURSO:	Técnico em Informática para Internet	Curso Anterior:	Ensino de 2º Grau Regular
Carga Horária:	1000	Estabelecimento:	Col. Est. Fred. Guilherme Giese
Estágio Supervisionado: (Início e término)	NÃO OBRIGATÓRIO	Concluído em:	1995
Carga Horária:	horas.	Município/Estado:	Piñ - PR

PE IL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Compreender o funcionamento de computadores, suas possibilidades de configuração, criação de programas e integração com outras áreas, principalmente com a internet;
- Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares;
- Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário;
- Aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software;
- Organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos;
- Ter visão empresarial e noções básicas sobre gestão de negócios;
- Aplicar em ambientes da internet, as tecnologias e linguagens adequadas;
- Instalar e manter os sistemas dentro dos padrões de qualidades aceitáveis;
- Aplicar em segurança da informação os conceitos sobre técnicas e estruturação de ambientes.

OBSERVAÇÕES:

011

Registro no Estabelecimento



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE. N°8721 do dia 25/05/2012

CURITIBA, 12 de junho de 2012

Vera Lucia Adib Asmir
VERA LÚCIA ADIB ASMIR

RG. 327400262, ATO N° 01/2002

Diretor(a)



ESTADO DO PARANÁ

Estab: COLEGIO TECNICO DE CURITIBA-E M
PROFIS
Município: CURITIBA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema
Estadual de Ensino
Diploma registrado sob n° 324, Livro n° 06901248D001, Folha
n° 65
CURITIBA, 12 de junho de 2012

Marcia Mikovski
MARCIA MIKOVSKI

RG. 43996630PR, ATO N° 01/2012

Secretário(a)

Aluno(a): ROGERIO VAZ

Curso: TECNICO EM INFORMATICA

RG: 76072442PR

Expedição 1ª Via

234716

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



**PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1132/2021**

INTERESSADOS: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROGERIO VAZ 02635953902

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

Recebeu, esta Comissão de Credenciamento, no dia 14 de outubro de 2021, requerimento da empresa ROGERIO VAZ 02635953902, estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - GRAMADOS - PIÊN/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.984.473/0001-55, a documentação ora solicitada no item 7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO, do Edital do Credenciamento Público nº 009/2021, quais sejam:

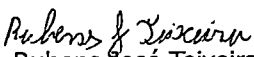
- 1 - Requerimento, conforme modelo anexo II;
- 2 - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4 - Comprovação de capacidade via certificados de cursos na área de atuação;
- 5 - Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- 6 - Certidão Negativa com Receita Federal;
- 7 - Certidão Negativa das Fazendas Estadual;
- 8 - Certidão Negativa com INSS/FGTS;
- 9 - Declaração, sob as penas da Lei, que a proponente não é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 10 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo constante no Anexo IV, do presente edital;
- 11 - Documentação do profissional (RG e CPF);
- 12 - Declaração de Responsabilidade;
- 13 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.

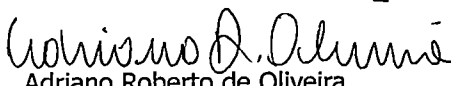
Após verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 1132/2021, conclui que a empresa ROGERIO VAZ 02635953902, preenche os requisitos do Edital e está **HABILITADA** a participar do Credenciamento nº 009/2021, pois apresentou a documentação necessária ao credenciamento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.


Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Matrícula nº 101081


Rubens José Teixeira
Matrícula nº 4765257


Adriano Roberto de Oliveira
Matrícula nº 1321



Prefeitura de
PIÊN

020
MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2793/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-33.90.39.99.99 Fonte 934

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

14/10/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

021

Protocolo Nº 2793/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Oficina de Informática, conforme Chamamento público 09/2021. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Este processo refere-se a Chamada Pública 09/2021, no qual a empresa ROGÉRIO VAZ se cadastrou.

Segue cópia da aprovação da comissão de acompanhamento.

Segue em anexo a documentação da empresa credenciada, assim como a minuta do contrato.

Aguardo vossa análise e parecer.

14/10/2021


Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 2793/2021

Assunto: “*Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de oficina de informática.*”

Requerente: Secretaria de Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria de licitações e contratos para abertura de processo de “*contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de oficina de informática*”. Esclareceu a secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, que:

“Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria no 1132/202, que habilitou a empresa ROGERIO VAZ 02635953902, no Credenciamento Público no 009/2021, solicito a realização de processo de inexigibilidade para fins de contratação. Justificamos a necessidade de contratação de um instrutor de informática para que o CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para desenvolver atividades socioeducativas para crianças e adolescentes com aulas de informática básica. Destaca-se que a oficina de informática do tem como objetivo inserir os participantes no meio tecnológico; capacitá-los a utilizar o computador, através de conhecimentos com noções básicas de uso de softwares e hardwares para facilitar o acesso à informação e à integração através dos recursos informatizados, incluindo realização de pesquisas e comunicação por meio da internet, com atenção sobre a segurança no uso de dados na rede, assim sendo, acreditamos restar evidente o interesse público na realização de tal processo.”

O processo veio acompanhado do requerimento nº 049/2021 da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, declaração de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros, parecer da comissão de acompanhamento da chamada pública nº 009/2021 e documentação da empresa credenciada.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*”.

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

No caso concreto vemos que diante das circunstâncias justificadas pela secretária municipal de assistência social e defesa civil, dada a necessidade de promover atividades



alternativas socioeducativas que possibilitem o conhecimento básico de informática e preparação para o meio digital, nesse sentido, procedeu-se a abertura da Chamada Pública nº 009/2021 para credenciar pessoas jurídicas interessadas em prestar tais serviços no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Ora, o credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública realiza a oferta pública de serviços estabelecendo o preço da remuneração conforme padrões de mercado e regras objetivas e, assim, convoca todos os interessados que atendam os pré-requisitos necessários, para que se credenciem junto ao órgão ou entidade contratante para executar o objeto quando convocados.

Essa sistemática do credenciamento pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço, algo impossível de ser alcançado no processo licitatório onde se tem apenas um contratado.

No presente caso vemos que o atendimento do interesse público, pela justificativa da Secretaria solicitante, se aperfeiçoa a medida em que um maior número de particulares realiza a execução do objeto e, melhor será a oferta de atendimento e atingimento do interesse público por esta modalidade, todavia, havendo regras preestabelecidas de condições de contratação e remuneração, definidas em edital e ratificadas em contrato.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Analisando os autos do Chamamento Público nº 009/2021, notamos que a empresa **Rogério Vaz 02635953902**, apresentou-se como interessada ao credenciamento nas condições ofertadas, a qual foi declarada habilitada pela Comissão de Acompanhamento após a análise documental, conforme parecer em anexo ao processo administrativo de contratação.

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pelo departamento de compras e licitações, justificativa da escolha do contratado, haja vista o prévio credenciamento na Chamada Pública nº 009/2021.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *“responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”*.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

III - Conclusão

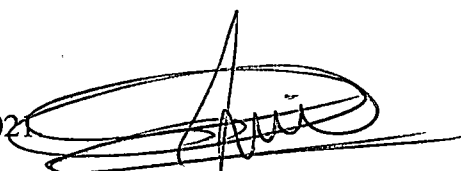
Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos **pela regularidade da “contratação direta”, neste caso, diante da justificativa apresentada, por inexigibilidade de licitação em razão do prévio credenciamento realizado junto a chamada pública nº 009/2021, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21.**

Recomendo ao Departamento de Licitações que, caso ainda não o tenha feito, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

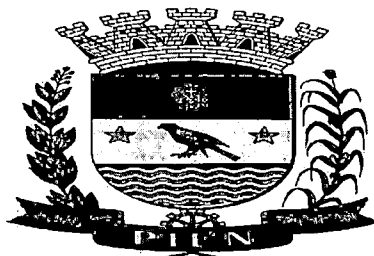
Por fim, registro que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 15 de outubro de 2021



Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756



Protocolo nº: 2793/2021

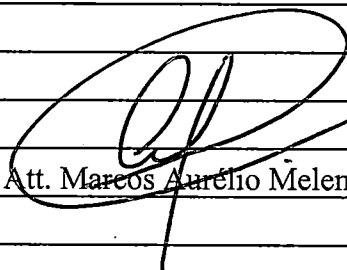
Requerente: Licitações

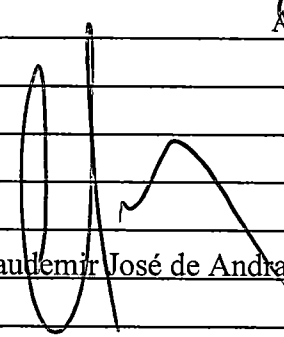
Ref.: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Oficina de Informática, conforme Chamamento público 09/2021.

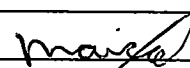
Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua

assinatura


Att. Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO N° 2793/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2021
CHAMAMENTO PUBLICO 09/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, IV da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: ROGERIO VAZ

CNPJ:35.984.473/0001-55

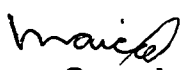
VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.003.08.244.0012.2027-33.90.39.99.99

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 14 de outubro de 2021.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **049/2021**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, em favor da proponente **ROGERIO VAZ - CNPJ: 35.984.473/0001-55** no valor total de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), com base no Art. 74, IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 049/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2793/2021. Referente o Chamamento Público 09/2021

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 049/2021****Referente ao Chamamento Público 09/2021****PROTOCOLO: 2793/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: ROGERIO VAZ****CNPJ: 35.984.473/0001-55****VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais)****AUTORIZAÇÃO: 14/10/2021**

CONTRATO Nº. 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

Contratado: AUTO POSTO BOUARD & BOUARD LTDA
OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro para aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina

Valor: para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), para a quantidade de litros que ainda resta conforme saldo (685,964 litros) resultando a diferença num total de R\$148,85 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Piên, 14 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendreowski

Código Identificador:84CA9ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2021

Referente ao Chamamento Público 09/2021

PROTOCOLO: 2793/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ROGERIO VAZ

CNPJ: 35.984.473/0001-55

VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:9F7D1553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021

Contratado: ROGÉRIO VAZ 02635953902

CNPJ: 35.984.473/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de instrutor(a) de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução duas vezes por semana nos períodos matutino e vespertino na sede do CRAS.

Valor: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 15 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:B9B0FDC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1138/2021. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 1138/2021.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

029

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Área III - Gestão do SUAS, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7128/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:29734AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1139/2021. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 1139/2021.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Denilson Vaz Morcelli, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7129/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

030

NOTA DE EMPENHO

Número 7160/2021 Tipo Ordinário Emitido em 18/10/2021 Requisição Nº 4734 Req. Compra Nº 56441

Licitação Tipo Processo inexigibilidade Número 49/2021 de 15/10/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
3106 108/2021 - SIM-AM: 1082021 18/10/2021 17/10/2022 18/10/2021 17/10/2022

Credor Fornecedor Matricula CPF/CNPJ
ROGERIO VAZ 02635953902 23892-9 35.984.473/0001-55
Endereço Bairro
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº GRAMADOS
Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Piên/PR 83860-000 41996233531 Conta Corrente 085 112 42979-1

Classificação da despesa 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo anterior R\$ 15.794,94
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor empenhado R\$ 5.750,00
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo atual R\$ 10.044,94
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
3490 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22674	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, COM EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO CRAS.		HR	200,0000	28,7500	5.750,00

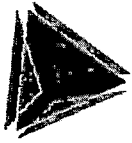
Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	15947934/2021	13/11/2021
CERTIDÃO FGTS	2021100902042613532437	07/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6747.94E0.A70C.A06C	21/11/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - SEDE DO CRAS

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

031

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	49/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.Referente ao Chamamento Público 09/2021.
Dotação Orçamentária*	1000308244001220273390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.600,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 108/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN ROGÉRIO VAZ
02635953902.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ROGÉRIO VAZ 02635953902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.984.473/0001-55, com endereço na Rua Estrada Principal s/nº, Gramados, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 99642-9668 e-mail rogeriovazpien@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Rogério Vaz, inscrito no CPF sob nº 026.359.539-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2793/2021, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

Cláusula primeira: O presente contrato tem por **objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**. Conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 09/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 14.133/2021.

Item	Descrição do serviço	Unid.	Período	Valor/Hora	Valor Máximo Total
1	Prestação de serviços de instrutor(a) de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução conforme cronograma estabelecido pelo CRAS.	Hora	12 meses	R\$ 28,75	R\$ 27.600,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula segunda: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente contrato será executado nas dependências do CRAS, fazendo uso dos meios que o CONTRATANTE fornecer, cabendo ao CONTRATADO as despesas decorrentes de locomoção até o Município de Piên, hospedagem e alimentação. Os locais e os materiais necessários para desenvolvimento das aulas serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não se excluindo ou reduzindo-se essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O CONTRATO decorrente desta Inexigibilidade vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A execução do serviço deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE INFORMÁTICA n.º 009/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

ASPÉCTOS TÉCNICOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Quinta: Realizar aulas de acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, seguir regime interno, e emitir relatórios para apuração das aulas realizadas.

Parágrafo Primeiro: Descrição Detalhada;

- a) Realizar atendimento de acordo com solicitado pela secretaria de Assistência Social; emitir relatório dos atendimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- b) Participar de reuniões de âmbito local, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover e melhorar o ensino para os jovens da comunidade;
- c) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza, organização e arejamento adequados, visando proporcionar aos alunos um atendimento de excelência;
- d) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela contratante;
- e) Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado;
- f) Observar e respeitar o Código de Ética e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho;
- g) Manter postura ética no ambiente de trabalho;
- h) Receber com entusiasmo e motivação os alunos.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CREDENCIADA:

- a) Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- e) Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros ou procedimentos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- g) Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- h) Participar de reuniões quando convocado;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- j) Manter responsabilidade ética, legal e profissional;
- k) Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Assistência Social, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

- l) Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- m) Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- n) Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria Municipal Assistência Social;
- o) Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal (recibo), relatório detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o pactuado no instrumento contratual competente;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será realizada pela Secretaria responsável através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da execução dos serviços:

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou problemas observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização se dará através do acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pela contratada na vigência do contrato, levando em conta critérios de assiduidade, eficiência e eficácia do serviço prestado, devendo inclusive fazer o acompanhamento da folha ponto dos profissionais.

Parágrafo Quarto: A atuação ou a eventual omissão do gestor durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a empresa de sua responsabilidade pela execução do objeto.

DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

Cláusula Nona: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DAS PENALIDADES (Art. 155, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como as constantes no Edital de Credenciamento nº 009/2021, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Piên, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 155, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art.138, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art.138 Lei nº 14.133 de 01.04.21.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. art.138 Lei nº 14.133 de 01.04.21, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 92, II Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a Inexigibilidade 049/2021 vinculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

ao Edital de Chamamento Público nº. 009/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de outubro de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

CONTRATANTE

Calebe França Costa

Procuradora Jurídica

OAB/PR 61756

ROGÉRIO VAZ 02635953902

CONTRATADO

Katia Regina Rudnick Cavalheiro

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Decreto nº 05/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielli dos Santos

Assinatura:

Nome: Sheila Fuerst Schroth

Assinatura:

CONTRATO Nº. 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

Contratado: AUTO POSTO BOUARD & BOUARD LTDA

OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro para aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina

Valor: para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), para a quantidade de litros que ainda resta conforme saldo (685,964 litros) resultando a diferença num total de R\$148,85 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Piên, 14 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:84CA9ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2021

Referente ao Chamamento Público 09/2021

PROTOCOLO: 2793/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Oficina de Informática. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ROGERIO VAZ

CNPJ: 35.984.473/0001-55

VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 15/10/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:9F7D1553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 108/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021

Contratado: ROGÉRIO VAZ 02635953902

CNPJ: 35.984.473/0001-55

Objeto: Prestação de serviços de instrutor(a) de Informática pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de informática com execução duas vezes por semana nos períodos matutino e vespertino na sede do CRAS.

Valor: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 15 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:B9B0FDC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1138/2021. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 1138/2021.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

038

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7128/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:29734AA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1139/2021. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 1139/2021.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7129/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças